



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024.

ÓRGÃO ENCAMINHADOR: Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2024

DO RECEBIMENTO

Devidamente recebida e protocolizada com as suas formalidades, na Sessão Ordinária, o mesmo foi lido e encaminhado pelo vereador Presidente da casa à essas comissões que em razão de debates e análise vão emitir parecer conjunto.

DA ANÁLISE DO PROJETO

Competem as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em razão da matéria de sua competência, estudar as proposições submetidas ao seu exame, apresentando, conforme o caso, pareceres sobre os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, as comissões ora em debate não viram nenhum quesito que macule a Legalidade e Constitucionalidade.

Em síntese, o PLC 02/2024, pretende criar 05 cargos de monitor de alunos com 20 horas semanais. Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei Complementar atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, o qual encontra-se apto a ser aprovado solicitando que seja observado o impacto financeiro até o presente momento.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, estas Comissões são do Parecer Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2024 ora em discussão.

Salvo maior juízo, este é o nosso parecer.

Câmara Municipal, 18 de março de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

ANGELO DO NICOLA
Presidente

ISABEL DO ZEZINHO
Relatora

ONILZA MATIAS
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

FERNANDO NICOLETTI
Presidente

ONILZA MATIAS
Relatora

PAULA DO EDIVALDINHO
Membro